

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 495/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ALAILTON VIEIRA SANTANA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHEIRO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** ALAILTON VIEIRA SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.438/0001-86, estabelecida na Rua São Pedro, nº 76, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Alailton Vieira Santana, portador do CPF nº 491.865.665-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 495/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/08/2018, nos termos previstos na Legislação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/08/2020, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

ALAILTON VIEIRA SANTANA ME  
CNPJ: 10.946.037/0001-60

## TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 415/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

**CONTRATADA:** IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 428-A, Casa, Centro, cidade de Itaberaba - BA, neste ato representado por EDMILSON SOUZA BRANDÃO, (*sócio proprietário*), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 181168145, inscrito(a) no CPF sob n.º 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 415/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 1,90 (um virgula nove por cento), firmada entre as partes, em 02/09/2019, nos termos previstos na Legislação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 27.879,56 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 1.496.038,93 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trinta e oito reais e noventa e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 1,9% (um virgula nove por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 02/09/2019.

1/3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3. Os recursos orçamentários deste presente termo aditivo será:  
020700: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  
2055: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA  
4.4.90.51.00: OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE 0100

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 02 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA  
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

-----

Nome:

2/3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

CPF:

-----

Nome:

CPF: